



ESTADO DO CEARÁ

JUAZEIRO DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Caderno I do dia 19 de Janeiro de 2023 Ano XXV Nº 5915

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022-PGM

EM FACE DAS EMPRESAS:

ALISSON FARIAS FEITOZA – ME

ALUMINELA INDÚSTRIA DE ALUMINIO LTDA

DULAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO
LTDA

IMPÉRIO INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA

OBJETIVO: AVERIGUAR O CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.458
DE 24 DE ABRIL DE 2015

Vistos, etc.

Trata-se de processo administrativo, em que o Município de Juazeiro do Norte, representado por sua Procuradoria Geral investiga o cumprimento de cláusula resolutiva constante em Lei de doação de imóveis em favor das Empresas: ALISSON FARIAS FEITOZA – ME- CNPJ nº 11.020.771/0001-67, ALUMINELA INDÚSTRIA DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 13.932.326./0001-07, DULAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 10.763.997/0001-95, IMPÉRIO INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA- CNPJ nº 18.227.291/0001-25, à luz dos princípios constitucionais descritos no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Referido processo administrativo foi instaurado com a finalidade de averiguar o cumprimento da cláusula resolutiva constante na Lei Municipal nº 4.458 de 24 de abril de 2015, após provocação do Ministério Público Estadual.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEINFRA), através do Ofício nº 0793/2022 GAB/SEINFRA, informou o seguinte:

•ALISSON FARIAS FEITOZA – ME- CNPJ nº 11.020.771/0001-67: Não há edificações construídas e relacionadas ao empreendimento, mas sim residências de uma possível invasão de área pública.

•ALUMINELA INDÚSTRIA DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 13.932.326./0001-07: Não há edificações construídas e relacionadas ao empreendimento, mas sim residências de uma possível invasão de área pública.

•DULAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 10.763.997/0001-95: Conforme visita ao local, verifica-se que não há edificações no local.

•IMPÉRIO INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA- CNPJ nº 18.227.291/0001-25: Não há edificações construídas e relacionadas ao empreendimento, mas sim residências de uma possível invasão de área pública.

Em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, a PGM notificou os representantes legais das empresas conforme fls. 42/52 dos autos.

As donatárias não se manifestaram, caracterizando, portanto, revelia, conforme certidões de fls.52, 55, 56 e 57.

É o relatório.

Decido.

A Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, especialmente, visando defender o patrimônio público, amparada no texto da própria lei municipal que autorizou a doação, determinou a abertura de procedimento para investigar cumprimento das obrigações contidas

na norma legal, que tem como objeto doação de terreno público em favor de empresa privada.

Conforme consta nos autos, o Município de Juazeiro do Norte foi autorizado pelo Legislativo Municipal a doar terrenos às empresas ALISSON FARIAS FEITOZA – ME- CNPJ nº 11.020.771/0001-67, ALUMINELA INDÚSTRIA DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 13.932.326./0001-07, DULAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 10.763.997/0001-95, IMPÉRIO INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA- CNPJ nº 18.227.291/0001-25, por meio da Lei nº 4.458, de 24 de abril de 2015, destinados à construção e instalação da sede das empresas donatárias na área doada, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, pondo o projeto em funcionamento pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, conforme os termos do art. 3º, *in verbis*:

Art. 3º - As empresas donatárias do projeto Polo Metal Mecânico do Campo Alegre ficam obrigadas a construir no imóvel no prazo de 2 (dois) anos, e por em funcionamento suas atividades pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos no Município, sob pena de reversão, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Depreende-se da análise dos documentos constantes nos autos, em especial aos documentos emitidos pela SEINFRA, que não há edificações construídas relacionadas aos empreendimentos, inclusive, com comprovação fotográfica do local.

Reprise-se que a condição estabelecida no negócio jurídico firmado entre a donatária e o Município de Juazeiro do Norte, estabelece expressamente a possibilidade do desfazimento da avença caso não sejam cumpridas as condicionantes, conforme prevê a parte final do art. 3º da Lei nº 4.458, de 24 de abril de 2015.

Mesmo se tratando de doação com prazo determinado para execução do encargo, o Município oportunizou à donatária o direito de se defender, em atendimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa. Tendo a donatária se mantido inerte.

O laudo da SEINFRA é categórico em afirmar que não existem edificações relacionadas aos empreendimentos nos locais doados.

Adiante segue recente decisão do Superior Tribunal de Justiça, que se enquadra ao caso concreto:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. MINISTÉRIO PÚBLICO. LEGITIMIDADE ATIVA. DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO. PRESCRIÇÃO. MORA. PRODUÇÃO DE PROVAS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA. MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. INCIDÊNCIA DA SÚMULA 7/STJ. HISTÓRICO DA DEMANDA 1. *Cuida-se, na origem, de Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público estadual, ora recorrido, contra os ora recorrentes, objetivando a revogação da doação do imóvel, por descumprimento de encargo previsto na lei autorizadora da doação. 2. O Juiz de primeiro grau julgou procedente o pedido. 3. O Tribunal a quo negou provimento às Apelações dos recorrentes e assim consignou na sua decisão: “Inicialmente, cumpre analisar as preliminares suscitadas pelas partes. Afasta-se o cerceamento de defesa, visto se tratar de questão exclusivamente de direito e análise de prova documental, sendo desnecessária a produção de outras provas. Adequado, portanto, o julgamento antecipado da lide. (...) Acrescente-se, ainda, que a quem está afeto o julgamento é que compete decidir da necessidade ou da oportunidade de produção de prova, para proferir a decisão. Dessa forma, o MM. Juíza quo de acordo com a sua convicção pode julgar a produção de prova desnecessária para elucidar o caso, eis que ele é o destinatário da prova, nos termos dos artigos 130 e 420, do Código de Processo Civil. A ilegitimidade ativa do Ministério Público, por inadequação da via eleita, também merece ser afastada, uma vez que está previsto no artigo 129 da Constituição Federal e na própria Lei da Ação Civil Pública, no seu artigo 17, a utilização da presente ação para proteção do patrimônio público. (...) Por fim, é de ser afastada a prescrição da ação, pois o objeto principal da demanda é a revogação de doação de imóvel público em defesa do patrimônio público, o que torna a pretensão imprescritível, nos termos do artigo 37, S5º, da Constituição Federal, sendo aqui inaplicáveis as disposições de direito privado, em especial os regramentos do Código Civil quanto ao tema em análise. No mérito, melhor sorte não está reservada aos apelantes, pois restou provado que o encargo assumido na doação não foi*

cumprido até o seu termo final. O Município de Osasco doou o terreno, objeto da matrícula 12320, do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Osasco (fls. 98/99), à Associação dos Funcionários Públicos do Município de Osasco, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.275/74, impondo-se o encargo de, cumulativamente, construir a sede própria da referida Associação no prazo de 720 (setecentos e vinte) dias e concentrar no local as respectivas atividades sociais e culturais (fls. 92/94 e 98/99 e versos). A referida doação foi prorrogada em duas oportunidades, quais sejam, a primeira por meio da Lei n.º 2.997/94, por mais dois anos, e a segunda por meio da Lei n.º 3.648/2001, por mais três anos, até o ano de 2004 (fls. 97 e verso, 100/101 e 103). Porém, conforme se depreende dos documentos extraídos do inquérito civil, especialmente aqueles juntados às fls. 88/91 dos autos em apenso, até 30.9.2010 a sede da Associação dos Funcionários Públicos do Município de Osasco (incorporada ao respectivo Sindicato) não havia sido construída. E não se tem notícia de sua construção até a presente data. Por oportuno, cumpre mencionar que o inquérito civil retro mencionado foi instaurado para apurar a instalação de antena de transmissão da Rádio Terra e sua interferência no serviço de banda larga de internet (speed) da empresa Telefônica na região de Osasco e sua utilização em terreno público municipal, qual seja, o imóvel doado em questão. Ademais, as fotos de fls. 143/145 demonstram uma obra inacabada, com características de abandono, ao contrário do que asseveram os apelantes que seria o início da construção da sede do Sindicato dos Funcionários Públicos de Osasco. Acrescente-se, ainda, que a sede não foi construída nem mesmo com a autorização disposta no art. 3º da Lei n.º 2.997/94 para a donatária Associação dos Funcionários Públicos do Município de Osasco ceder, de forma temporária e onerosa, o uso de até metade da área doada, revertendo os rendimentos da cessão para a edificação de sua sede. Ora, não há como prestigiar as alegações dos apelantes, em especial as do Sindicato na peça contestatória (fls. 28/44) ao afirmar que enfrentou dificuldades financeiras e percalços jurídicos em virtude da ação judicial que anulou a cessão em comodato de parte do imóvel cedido à rádio Nossa Osasco em 1993. Assim, ante o não cumprimento das cláusulas contratuais da doação, eis que o donatário incorreu em mora por

inexecução do encargo no prazo expressamente previsto, a revogação da doação com a reversão do bem ao patrimônio público é medida que se impõe com fundamento no artigo 555 e 562 do Código Civil. De rigor mencionar que não há que se falar em notificar o donatário para constituir-lo em mora, haja vista que na doação modal ou onerosa com prazo expresso para a execução do encargo, como no caso concreto, o advento de seu termo, extinto in albis, automaticamente constitui de pleno direito em mora o devedor. É a denominada mora ex re, em homenagem ao princípio *dies interpellat pro homine*. A notificação seria imprescindível se não houvesse prazo para o cumprimento do encargo, hipótese que não se refere ao caso em exame. As apelantes restringiram-se ao campo das meras alegações e não restou comprovada a interveniência de nenhuma causa justa ou motivo de força maior que justificasse a omissão ao longo de 39 (trinta e nove anos) para a inexecução do encargo. (...) Por todo o exposto, nega-se provimento aos recursos. fls. 464-468, grifo acrescentado em itálico). Recurso Especial do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região 4. A interposição do Recurso Especial pela alínea “c” do permissivo constitucional exige a indicação do dispositivo de lei federal que teria sido interpretado de forma divergente pelos julgados confrontados, consoante entendimento pacificado nesta eg. Corte. 5. O insurgente restringe-se a alegar genericamente a divergência jurisprudencial com relação à prescrição, sem, contudo, demonstrar de forma clara e fundamentada a lei federal que teria sido interpretada de modo divergente. Incide na espécie, por analogia, o princípio estabelecido na Súmula 284/STF. Nesse sentido: AgRg nos EDcl no AgRg no AREsp 143.587/AL, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 24/6/2014. 6. Ademais, no que concerne à prescrição, esclareço que, para acolher a tese do recorrente, é necessário o reexame dos fatos, o que encontra óbice na Súmula 7/STJ. A propósito: AgRg no AREsp 391.312/SC, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 27/2/2014, e AgRg no REsp 1.320.101/GO, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 8/11/2016. 7. Por fim, quanto à legitimidade do Ministério Público, o Tribunal de origem afirmou: “A ilegitimidade ativa do Ministério Público, por inadequação da via eleita, também merece ser afastada, uma vez que está previsto no artigo 129

da Constituição Federal e na própria Lei da Ação Civil Pública, no seu artigo 17, a utilização da presente ação para proteção do patrimônio público. Para corroborar tal entendimento é o que dispõe a Súmula 329 do Superior Tribunal de Justiça: O Ministério Público tem legitimidade para propor ação civil pública em defesa do patrimônio público. (fl. 465, grifo acrescentado). 8. No mais, o parecer do Parquet bem esclareceu: “19. Destarte, a toda evidência, está configurada a situação especial que legitima a atuação do Ministério Público. A demanda judicial objetiva o retorno do imóvel ao patrimônio público municipal - imóvel público doado, para fins particulares, sem o cumprimento do encargo imposto pelo Município. Os interesses em jogo, portanto, são de toda a sociedade.o.: (fl. 994, grifo acrescentado). 9. Nesse sentido, não há motivo para alterar o entendimento do acórdão recorrido, razão pela qual fica mantido, por seus próprios fundamentos. Recurso Especial da Rádio Terra AM Ltda. 10. Com relação à alegação de que não foi a donatária constituída em mora, esclareço que o Tribunal de origem assim consignou na sua decisão: “De rigor mencionar que não há que se falar em notificar o donatário para constituí-lo em mora, haja vista que na doação modal ou onerosa com prazo expresso para a execução do encargo, como no caso concreto, o advento de seu termo, extinto in albis, automaticamente constitui de pleno direito em mora o devedor. É a denominada mora exre, em homenagem ao princípio dies interpellat pro homine. A notificação seria imprescindível se não houvesse prazo para o cumprimento do encargo, hipótese que não se refere ao caso em exame.” (fl. 467). 11. Assim, modificar a conclusão a que chegou a Corte de origem, de modo a acolher a tese da recorrente, demanda reexame do acervo fático-probatório dos autos, o que é inviável em Recurso Especial, sob pena de violação da Súmula 7 do STJ. 12. No mais, o Tribunal a quo afirmou que se afasta “o cerceamento de defesa, visto se tratar de questão exclusivamente de direito e análise de prova documental, sendo desnecessária a produção de outras provas. Adequado, portanto, o julgamento antecipado da lide.” (fl. 464, grifo acrescentado). 13. Portanto, com relação à alegação de que é necessária a produção de provas e de que houve cerceamento de defesa, esclareço que é inviável analisar a tese defendida no Recurso Especial, a qual busca afastar as premissas fáticas estabelecidas

pelo acórdão recorrido, pois inarredável a revisão do conjunto probatório dos autos. Aplica-se o óbice da Súmula 7/STJ. 14. Ademais, “cabe apenas às instâncias ordinárias analisar a conveniência e necessidade de produção probatória.” (REsp 1.002.366/SP, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, DJe 24/4/2014). Nesse sentido: Resp 1.447.157/SE, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, DJe 20.11.2015, Resp 1.002.366/SP, Rel. Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, DJe 24.4.2014 e AgInt no AREsp 771.874/SE, Rel. Ministro Herman Benjamin, Segunda Turma, DJe 10/10/2016. 15. Recurso Especial do Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do Município de Osasco e Região não provido, e Recurso Especial da Rádio Terra AM Ltda. não conhecido. (grifo nosso)

Houve, portanto, a revogação material da doação firmada com amparo na Lei Municipal nº 4.458/2015, por restar provado que as donatárias não implementaram as condições que lhe foram impostas, devendo o imóvel retornar ao patrimônio público municipal.

Ante o exposto e mais que dos autos consta, DECIDO:

I) Decretar a reversão dos imóveis descritos no art. 1º, I, II e III, da Lei Municipal nº 4.458 de 24 de abril de 2015, cujos donatários são ALISSON FARIAS FEITOZA - ME- CNPJ nº 11.020.771/0001-67, ALUMINELA INDÚSTRIA DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 13.932.326./0001-07, DULAR INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA- CNPJ nº 10.763.997/0001-95, IMPÉRIO INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA- CNPJ nº 18.227.291/0001-25.

Expeça-se Ofício ao Cartório de Registro de Imóveis, encaminhando cópia na íntegra do processo para averbação nas matrículas dos imóveis a reversão ao Patrimônio Público Municipal.

Publique-se.

Juazeiro do Norte/CE, 23 de novembro de 2022.

Walberton Carneiro Gomes

Procurador Geral do Município de Juazeiro do Norte

Portaria nº 002/2021

OAB/CE 26.526

CGM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

PORTARIA N.º 02/2023 – CGM

JUAZEIRO DO NORTE (CE), 17 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a indicação de servidor(a) da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte para atuar como Ouvidor Interno.

O Controlador e Ouvidor Geral do Município e o (a) Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 81, incisos I da Lei Orgânica de Juazeiro do Norte, Itens 3 e 4 do Anexo II – Das Atribuições – da Lei Complementar nº 100, de 04 de fevereiro de 2015 e § 3º, art. 2º da Lei nº 4.371, de 10 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) Sr (a). SAMMYA CAROLINE ALVES RODRIGUES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, inscrito (a) no CPF sob o nº XXX.697.163-XX, para atuar, na condição de Ouvidor Interno, na SEAD, conforme Lei nº 12527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art.5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e conforme Lei nº 13.460, de 26 de Junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.

Art. 2º O (a) indicado (a) não fará jus a qualquer benefício ou acréscimo pecuniário decorrente das atividades exercidas no âmbito da ouvidoria interna.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO TORRES LAUREANO

Controlador e Ouvidor Geral do Município

Portaria: 0751/2022

FRANCISCO HÉLIO ALVES DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Portaria: 0001/2022

Portaria N° 670/ 2022-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “ JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 29/12/2022 com retorno dia 31/12/2022, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA KLW-4E80 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 27 de Dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria N° 671/ 2022-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “ JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 03/01/2023 com retorno dia 05/01/2023, em veículo “ÔNIBUS”, de PLACA K LW-4E80 com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 30 de Dezembro de 2022.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 004/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER ao Sr: “CARLOS ALBERTO RIBEIRO” inscrito no CPF: XXX.562.103-XX, lotado na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica- CAF, referente a viagem no dia 10/01/2023 com retorno dia 12/01/2023, em veículo “Caminhão “, pois o mesmo se deslocará até a cidade de Fortaleza para fazer a conferência e recebimento das Insulinas (ANÁLOGO ULTRA-RÁPIDA 100UI/ML, Degludeca100UI/ML e Glargina 100UI/ML) e do Cloreto de Sódio 500 ml, referentes ao quarto trimestre de 2022 da PPI (Programação Pactuada Integrada) que estão disponíveis na Célula de Gestão de Logística de Recurso Biomédico, situada na Travessa 14, nº 1161, Alto Alegre II- Maracanaú, Fortaleza- Ce. Conceder 1(uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos),

ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 016/ 2023-GAB /SESAU

Dispõe sobre a concessão de diárias

A Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 56 e 57 da Lei complementar nº 12 de 17 de agosto de 2006, regulamentados pelo Decreto nº 501, de 17 de Janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr: “ JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA COSTA” inscrito no CPF: XXX.004.183-XX, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, referente a viagem no dia 12/01/2023 com retorno dia 14/01/2023, em veículo ÔNIBUS, de PLACA K LW/ 4E80, com destino à FORTALEZA – CE. ocupante no cargo de motorista, lotado na Secretaria de Saúde- SESAU, 01 (uma) diária e 1/2 (meia), no valor de R\$ 244,50 (duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), acrescida de 8%,equivalente à R\$ 13,04 (treze reais e quatro centavos), ainda acrescida de 25%, equivalente à R\$ 61,12 (sessenta e um reais e doze centavos), perfazendo o valor de R\$ 318,66 (Trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos) com a finalidade de transportar pacientes para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 de Janeiro de 2023.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E VAGAS IMEDIATAS PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIRO.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	TOTAL	RESULTADO
1	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO	8	10	18	DEFERIDO
2	MARIA GILDETE SOARES DA SILVA	8	10	18	DEFERIDO
3	CICERA SANDRA CLEMENTE PEREIRA	8	10	18	DEFERIDO
4	IRANILDE ALEXANDRE TAVARES DA SILVA	8	10	18	DEFERIDO
5	CICERO ESTEVO DA SILVA	8	10	18	DEFERIDO
6	MARIA LENIR BRITO DE SOUSA	8	10	18	DEFERIDO
7	MARIA APARECIDA DE SOUSA	8	10	18	DEFERIDO
8	MARIA DO SOCORRO SILVA FIGUEIREDO	8	10	18	DEFERIDO
9	IRENILDA MARIA BIRO DA SILVA	8	10	18	DEFERIDO
10	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO	8	10	18	DEFERIDO
11	IRANIR DE FREITAS FELINTRO	8	10	18	DEFERIDO
12	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO	8	10	18	DEFERIDO
13	ILZA MARIA CANDIDO DA SILVA	7	10	17	DEFERIDO
14	MARIA SENISLAUDA OLIVEIRA DA SILVA	7	10	17	DEFERIDO
15	TEREZA CRISTINA LEITE PEREIRA	7	10	17	DEFERIDO
16	MARIA APARECIDA BARROS VITORINO	7	10	17	DEFERIDO
17	REGILANE BEZERRA DA SILVA	7	10	17	DEFERIDO
18	LUCIENE DE OLIVEIRA GOMES	7	10	17	DEFERIDO
19	MARIA ELISANGELA DA SILVA ALVES	7	10	17	DEFERIDO
20	FRANCINEIDE SILVA FERREIRA	7	10	17	DEFERIDO
21	JOANA DARC PEREIRA BORGES	7	10	17	DEFERIDO
22	DANIEL DA SILVA BORGES	7	10	17	DEFERIDO
23	ANA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	7	10	17	DEFERIDO
24	ANGELICA DE SOUSA SILVA	7	10	17	DEFERIDO
25	MARIA LUIZA LEITE PEREIRA GONCALVES	7	10	17	DEFERIDO
26	REGILANIA CICERA DE LIMA	7	10	17	DEFERIDO
27	MONALIZA CANDIDO DE JESUS	7	10	17	DEFERIDO
28	GISLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS	7	10	17	DEFERIDO
29	MARIA DO SOCORRO DE MONTE LIMA	6	10	16	DEFERIDO
30	EDLENE QUITERIA DE OLIVEIRA	6	10	16	DEFERIDO
31	CICERA MARTE FERREIRA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
32	NERISMAR ALVES DOS SANTOS	6	10	16	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

33	MARINALVA DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
34	MARIA SANTA FE DOS SANTOS	6	10	16	DEFERIDO
35	MARILENE CORREIA FLOR NASCIMENTO	6	10	16	DEFERIDO
36	MARIA DARCILEIDE FAUSTINO	6	10	16	DEFERIDO
37	CICERA ALVES DO NASCIMENTO SOUSA	6	10	16	DEFERIDO
38	JOENTINO NETO COSTA BARBOSA	6	10	16	DEFERIDO
39	GILIANE DO NASCIMENTO SANTOS	6	10	16	DEFERIDO
40	MARIA REGIVANIA NEVES DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
41	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
42	IRINEIA BONIFACIO DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
43	JOSEFA DOS SANTOS	6	10	16	DEFERIDO
44	SILVANIA MARIA RICARTE DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
45	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
46	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE SOUZA	6	10	16	DEFERIDO
47	JANAINA ALVES SILVA	6	10	16	DEFERIDO
48	JANAINA BARBOSA DE NANTES	6	10	16	DEFERIDO
49	LIDIANE ALVES DOS SANTOS MOURA	6	10	16	DEFERIDO
50	MARIA MIKAELE VIEIRA DE SOUSA	6	10	16	DEFERIDO
51	BRUNA MARIA DOS SANTOS	6	10	16	DEFERIDO
52	MARIA ROSANA DA SILVA SANTOS FERREIRA	6	10	16	DEFERIDO
53	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	6	10	16	DEFERIDO
54	ELISANGELA GONCALVES RODRIGUES	6	10	16	DEFERIDO
55	ALEXSANDRA ALVES SOARES	6	10	16	DEFERIDO
56	AMANDA FRANCA CARDOSO	6	10	16	DEFERIDO
57	MARIA RAQUEL DA SILVA SOUZA	6	10	16	DEFERIDO
58	ALEXSANDRO BARBOSA SANTOS	6	10	16	DEFERIDO
59	MARIA ALINE DE OLIVEIRA	6	10	16	DEFERIDO
60	ANA CLECIA GONCALVES RODRIGUES	6	10	16	DEFERIDO
61	CICERA EDNA LOPES DA SILVA	10	5	15	DEFERIDO
62	BENEDITA LIRA DA SILVA	10	5	15	DEFERIDO
63	FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA	5	10	15	DEFERIDO
64	MARILEIDE DOS SANTOS BARBOSA	10	5	15	DEFERIDO
65	REJANE DE ALMEIDA DA SILVA	10	5	15	DEFERIDO
66	JOELMA SILVA DA CRUZ DUARTE	5	10	15	DEFERIDO
67	ALEX SANDRA PINTO DE LIMA	10	5	15	DEFERIDO
68	MARIA JOSEFA NATANIELE DA SILVA	10	5	15	DEFERIDO
69	RENATA KELLE DE LIMA	5	10	15	DEFERIDO
70	ANA CAROLINE SILVA DE GOIS	10	5	15	DEFERIDO
71	NADIA SULIANE RODRIGUES FERREIRA	10	5	15	DEFERIDO
72	MARIA LARISSA DE LIMA SANTOS	10	5	15	DEFERIDO
73	ANA MARIA FERREIRA DE SANTANA	10	5	15	DEFERIDO
74	NOELIA DE FREITAS FELIX	4	10	14	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

75	MARIA LUCIA SILVA GUILHERME	4	10	14	DEFERIDO
76	MARIA LIDUINA DE MONTE	4	10	14	DEFERIDO
77	JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA	4	10	14	DEFERIDO
78	ANTONIETA RIBEIRO DA SILVA	4	10	14	DEFERIDO
79	EXPEDITO MARTINS DOS SANTOS	4	10	14	DEFERIDO
80	LAURA GONCALVES DA SILVA	4	10	14	DEFERIDO
81	MARIA DE FATIMA ALEXANDRE DA SILVA	4	10	14	DEFERIDO
82	ROSANGELA DE SALES ARAUJO	4	10	14	DEFERIDO
83	MARIA HELENA FIDELES DA SILVA	4	10	14	DEFERIDO
84	ANDREIA PATRICIA XAVIER DE LIMA	4	10	14	DEFERIDO
85	DIANA DE LIMA MENDES GOMES	4	10	14	DEFERIDO
86	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA ALENCAR	4	10	14	DEFERIDO
87	DANIELE ALVES MOREIRA	4	10	14	DEFERIDO
88	SIRLENE RODRIGUES BEZERRA BARBOSA	4	10	14	DEFERIDO
89	DEBORA DAMIANA DE SOUSA MARTINS	4	10	14	DEFERIDO
90	JULIANA LIMA NETO	4	10	14	DEFERIDO
91	FRANCISCA ALVES MENDES DA SILVA	3	10	13	DEFERIDO
92	FRANCISCO DEMONTIER BEZERRA DE SANTANA	3	10	13	DEFERIDO
93	VICENTE DA SILVA	3	10	13	DEFERIDO
94	MARILENE RODRIGUES DUARTE	3	10	13	DEFERIDO
95	VALDENIA BATISTA DA SILVA	3	10	13	DEFERIDO
96	TEREZINHA MELO DE SOUSA	3	10	13	DEFERIDO
97	ADRIANA NERI DA SILVA	3	10	13	DEFERIDO
98	VALMIR DOS SANTOS SILVA	3	10	13	DEFERIDO
99	GERLIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	10	3	13	DEFERIDO
100	ANA MARIA MOREIRA DA SILVA	1	10	11	DEFERIDO
101	MARIA DE FATIMA FERREIRA SANTOS	1	10	11	DEFERIDO
102	MARIA DO SOCORRO DA SILVA NASCIMENTO	1	10	11	DEFERIDO
103	MARIA APARECIDA PEREIRA	1	10	11	DEFERIDO
104	IVONILDA SILVA DOS SANTOS	1	10	11	DEFERIDO
105	MARIA RITA JOAQUINA DOS SANTOS	1	10	11	DEFERIDO
106	CICERA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	1	10	11	DEFERIDO
107	MARIA PEREIRA DA SILVA FREITAS	1	10	11	DEFERIDO
108	MARIA AUXILIADORA DA SILVA ALMEIDA	1	10	11	DEFERIDO
109	MARIA CICERA DA SILVA PEREIRA	1	10	11	DEFERIDO
110	GERALDA SEBASTIAO DOS SANTOS	1	10	11	DEFERIDO
111	MARIA BETISA SILVA ANDRADE	1	10	11	DEFERIDO
112	MARIA LAURISMAR GALDINO DE SOUSA	1	10	11	DEFERIDO
113	FRANCISLUCE MIGUEL DA SILVA	1	10	11	DEFERIDO
114	ELISANGELA MARIA DE LIMA FERREIRA	1	10	11	DEFERIDO
115	DAMIANA ESTEVAM BARBOSA DE OLIVEIRA	1	10	11	DEFERIDO
116	MARIA GERALDA DE SOUZA FERREIRA	1	10	11	DEFERIDO
117	JOAO DE DEUS ANDRADE SOBRINHO	1	10	11	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

118	SILVANEIDE FERREIRA DUARTE	1	10	11	DEFERIDO
119	PATRICIA AMADEUS ADRIANO	1	10	11	DEFERIDO
120	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	6	5	11	DEFERIDO
121	MARIA AUXILIADORA LIMA DA SILVA	6	5	11	DEFERIDO
122	MARIA ALCIDIVANIA LOPES PEREIRA BATISTA	6	5	11	DEFERIDO
123	APARECIDA ALENCAR DA SILVA	4	5	9	DEFERIDO
124	ELIENE RODRIGUES DE FREITAS	4	5	9	DEFERIDO
125	ANA PAULA SOARES FERREIRA	4	5	9	DEFERIDO
126	POLYANE BARROS RODRIGUES SILVA	4	5	9	DEFERIDO
127	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA	6	3	9	DEFERIDO
128	HELOISA ALVES LIRA	6	3	9	DEFERIDO
129	LUCINEIDE DA CONCEICAO SILVA	9	0	9	DEFERIDO
130	CICERA PEREIRA FRAGOSA	3	5	8	DEFERIDO
131	JOSE ALEXANDRE SILVA ANDRADE	3	5	8	DEFERIDO
132	MARIA DE LOURDES GONCALVES DE MOURA	8	0	8	DEFERIDO
133	BRICCE MENDES DOS SANTOS	8	0	8	DEFERIDO
134	MARIA ZILDA VIEIRA DA SILVA	8	0	8	DEFERIDO
135	GABRIELLA PEREIRA GUILHERME	8	0	8	DEFERIDO
136	MARIA ILDA VIEIRA DA SILVA	8	0	8	DEFERIDO
137	DANIEL GONCALVES DA SILVA	4	3	7	DEFERIDO
138	LUCILENE TELES BEZERRA	4	3	7	DEFERIDO
139	MARIA DAS DORES DA SILVA	6	1	7	DEFERIDO
140	MARIA DE LOURDES PEREIRA SOARES	6	1	7	DEFERIDO
141	CICERA DE SOUSA FEITOSA	6	1	7	DEFERIDO
142	SIMONE MARIA DA SILVA	7	0	7	DEFERIDO
143	MARIA ILMA ALVES PEREIRA	1	5	6	DEFERIDO
144	CICERO NOGUEIRA DE SOUSA	1	5	6	DEFERIDO
145	MARIA DE SOUZA NASCIMENTO	1	5	6	DEFERIDO
146	LENIR DOS SANTOS BARBOSA	1	5	6	DEFERIDO
147	CICERA CLAUDIA SILVA PINTO	1	5	6	DEFERIDO
148	SUYANNE ALVES DOS SANTOS	1	5	6	DEFERIDO
149	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	1	5	6	DEFERIDO
150	CICERA BERTULINO FERREIRA	1	5	6	DEFERIDO
151	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	3	3	6	DEFERIDO
152	FRANCISCA SIDLEIDE DE SOUZA TENORIO	3	3	6	DEFERIDO
153	LUCILEIDE SILVA MENDES	5	1	6	DEFERIDO
154	IVANILDO SEVERINO GONCALVES	6	0	6	DEFERIDO
155	ERLUCIA PEREIRA GOMES DE ALMEIDA	6	0	6	DEFERIDO
156	RAIMUNDA LIMA PEDROSA	6	0	6	DEFERIDO
157	CLAUDIA MARIA MARCOLINO DANTAS	6	0	6	DEFERIDO
158	MARIA BEATRIZ ALVES DE BARROS	6	0	6	DEFERIDO
159	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	6	0	6	DEFERIDO
160	MARIA CICERA SILVA FREIRE	6	0	6	DEFERIDO



*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

161	SELMA RODRIGUES BEZERRA	6	0	6	DEFERIDO
162	MARIA DE LOURDES MELO DOS SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
163	FRANCILDA SANTANA DUARTE	6	0	6	DEFERIDO
164	GISELE BEZERRA DOMINGOS	6	0	6	DEFERIDO
165	NATHALIA JESSIKA SIEBRA RODRIGUES	6	0	6	DEFERIDO
166	JOSE AMILTON DE OLIVEIRA CAVALCANTE	6	0	6	DEFERIDO
167	FABLIZIA DOS SANTOS SILVA	6	0	6	DEFERIDO
168	ADELANA DOS SANTOS BARBOSA	6	0	6	DEFERIDO
169	MARIA EDILANIA AUGUSTO DA SILVA	6	0	6	DEFERIDO
170	MARIA NATALI ALVES DOS SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
171	JOAO MARCOS MOURA DOS SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
172	KARLLA LUANA FURTADO LINHARES	6	0	6	DEFERIDO
173	ISNAYARA RODRIGUES DE LIMA	6	0	6	DEFERIDO
174	MARIA MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
175	GABRIEL CICERO SILVA SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
176	MARIA TELMA FERREIRA	4	1	5	DEFERIDO
177	JOSE ROBERTO SIEBRA DE LIMA	4	1	5	DEFERIDO
178	JUCELIA VITORIO MOTA	5	0	5	DEFERIDO
179	FRANCISCO LUCIANO ARAUJO FILHO	5	0	5	DEFERIDO
180	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS SOUSA	5	0	5	DEFERIDO
180	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	5	0	5	DEFERIDO
181	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	5	0	5	DEFERIDO
182	EDILANIA DA SILVA BENTO	5	0	5	DEFERIDO
183	VITOR AUGUSTO RODRIGUES	5	0	5	DEFERIDO
184	ANGELICA DE SOUZA MANICOBA	5	0	5	DEFERIDO
185	EBERSON DA SILVA ALENCAR	5	0	5	DEFERIDO
186	CICERA DE SOUSA SILVA	1	3	4	DEFERIDO
187	MARIA FRANCIMAR DE SOUZA SANTOS	1	3	4	DEFERIDO
188	CICERA MARTINS DE OLIVEIRA	1	3	4	DEFERIDO
189	MARIA MEYCIANE FACUNDO FERREIRA	1	3	4	DEFERIDO
190	JOSE RODRIGUES BERNARDO	1	3	4	DEFERIDO
191	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE LIMA	1	3	4	DEFERIDO
192	SANDRIELLE PAULO BATISTA	3	1	4	DEFERIDO
193	AILA MARIA CUSTODIO	4	0	4	DEFERIDO
194	FRANCILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4	0	4	DEFERIDO
195	EDNEIDE ALEIXO SIMIAO	4	0	4	DEFERIDO
196	MARILENE ALMEIDA FARIAS	4	0	4	DEFERIDO
197	ALDENIR BEZERRA CAMPOS	4	0	4	DEFERIDO
198	ADEITE GONCALVES DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
199	ANTONIA NEUMA DE SOUZA	4	0	4	DEFERIDO
200	MARIA JOSILENE DA SILVA MELO	4	0	4	DEFERIDO
201	ROSELEIDE ALVES DE LIRA	4	0	4	DEFERIDO
202	REGINALDA DE MOURA MARTINS	4	0	4	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

203	CICERA ALESSANDRA LEANDRO DE SOUSA	4	0	4	DEFERIDO
204	ELIZANGELA PEREIRA ROSA	4	0	4	DEFERIDO
205	SOCORRO SALETE DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
206	ALEXANDRE ALVES DE LIMA	4	0	4	DEFERIDO
207	ELIANE DOS SANTOS SOUZA	4	0	4	DEFERIDO
208	DEBORA ARAUJO LEITE	4	0	4	DEFERIDO
209	CLAUDIANA DE ARAUJO SILVA	4	0	4	DEFERIDO
210	MARIA RODRIGUES DUARTE	4	0	4	DEFERIDO
211	MARIA CARINA KATIA DA SILVA SOUZA	4	0	4	DEFERIDO
212	LUCIENE SOARES DE ARAUJO	4	0	4	DEFERIDO
213	JOSE HELIO LOPES DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
214	DAMIANA MARIA ALEXANDRE DE LEMOS	4	0	4	DEFERIDO
215	GLEISON DE LIMA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
216	LIDIANA DO NASCIMENTO DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
217	GILVANIA LEITE PINHEIRO GOMES	4	0	4	DEFERIDO
218	IRIS BONIFACIO DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
219	JOAO WELINGTON DE BRITO CORREIA	4	0	4	DEFERIDO
220	DANIELE CONCEICAO BEZERRA	4	0	4	DEFERIDO
221	GRACIELE CORREIA VIEIRA	4	0	4	DEFERIDO
222	MARIA DARA BEZERRA PAULINO	4	0	4	DEFERIDO
223	VALERIA MARTINS DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
224	VITORIA REGIA PEREIRA DE SOUSA	4	0	4	DEFERIDO
225	JOANA DARC SANTOS FERREIRA	4	0	4	DEFERIDO
226	LUANA RODRIGUES DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
227	WILLYANE THAYS DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
228	JOAO VICTOR MEDEIROS PAIXAO	4	0	4	DEFERIDO
229	RADMYLLA DE GOES LEANDRO	4	0	4	DEFERIDO
230	FRANCISCA KELLY LOPES DOS SANTOS	4	0	4	DEFERIDO
231	MARIA ELIANE DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
232	DEBORA DE OLIVEIRA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
233	YARLA BATISTA ALVES	4	0	4	DEFERIDO
234	MARIA AUXILIADORA DE BARROS PEREIRA	3	0	3	DEFERIDO
235	FRANCISCA LUCIA ALVES LEITE	3	0	3	DEFERIDO
236	JOSEFA SILVA DOS SANTOS	3	0	3	DEFERIDO
237	VALDELICE LEITE DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
238	FRANCISCA KARINA DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
239	DAMIANA LAURENTINO DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
240	MARIA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	3	0	3	DEFERIDO
241	JOSE REGINALDO APOLINARIO DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
242	JANIELE PEREIRA RODRIGUES	3	0	3	DEFERIDO
243	NAILTON BATISTA DE SOUSA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
244	MARIA RAFAELLA SOUZA DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
246	MARIA DE FATIMA RIBEIRO GOMES	2	0	2	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

247	MARIA EDILEUMA SILVA LEANDRO	2	0	2	DEFERIDO
248	MARIA APARECIDA DA PAZ	2	0	2	DEFERIDO
249	JUCELIA SANTANA GOMES	2	0	2	DEFERIDO
250	EDIKA DA SILVA BENTO FERREIRA	2	0	2	DEFERIDO
251	JOSE WILLAMS SEVERO ROCHA	1	0	1	DEFERIDO
252	JOSE NILTON DE SALES LIMA	1	0	1	DEFERIDO
253	MARIA FERREIRA LIMA	1	0	1	DEFERIDO
254	MARIA LUCILEIDE DA SILVA LIMA	1	0	1	DEFERIDO
255	LIRANEIDE PEREIRA ASEVEDO	1	0	1	DEFERIDO
256	FRANCILEIDE GUEDES FREITAS	1	0	1	DEFERIDO
257	SANDRA PEREIRA GUEDES	1	0	1	DEFERIDO
258	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA	1	0	1	DEFERIDO
259	MARIA LUCIENE DE SOUSA VIEIRA	1	0	1	DEFERIDO
260	JANEIDE DOS SANTOS SILVA	1	0	1	DEFERIDO
261	VERONICA DOS SANTOS ARAUJO	1	0	1	DEFERIDO
262	DIANA SILVA DO NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
263	EDILANIA DA SILVA FERNANDES RIBEIRO	1	0	1	DEFERIDO
264	CICERA ERLANGIA FLOR DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
265	MARIA GORETH DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
266	CICERO ROBERTO GOMES TAVARES	1	0	1	DEFERIDO
267	JULIO RODRIGUES FREIRE NETO	1	0	1	DEFERIDO
268	CLAUDIO SERAFIM DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
269	JOSE DRAILTON DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
270	MARIA LUCILENE BEZERRA DE LIMA	1	0	1	DEFERIDO
271	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
272	EVANILTON CLAUDIONOR DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
273	MARIA ZULENE CARLOS	1	0	1	DEFERIDO
274	PATRICIA ALVES BEZERRA	1	0	1	DEFERIDO
275	GLECILENE SILVA COSTA MARIANO	1	0	1	DEFERIDO
276	ANA CELIA PEREIRA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
277	CICERA MARIA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
278	DAMIANA NOGUEIRA DE ARAUJO	1	0	1	DEFERIDO
279	ANTONIA ALVES SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
280	JOSE ROBES SOUSA MAIA	1	0	1	DEFERIDO
281	MARIA NAIARA FERREIRA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
282	JUCILANIA GOMES DIAS	1	0	1	DEFERIDO
283	JOHN THOMAS NOGUEIRA DE SOUZA	1	0	1	DEFERIDO
284	NADJA CARDOSO DO NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
285	FRANCISCO DELMIRO ALVES	1	0	1	DEFERIDO
286	CYNTHIA DIAS MACIEL	1	0	1	DEFERIDO
287	ANA PATRICIA PEREIRA E SILVA	1	0	1	DEFERIDO
288	DAMIANA MARIA ALEXANDRE DE LEMOS	1	0	1	DEFERIDO
289	MARIA GONCALVES DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

	MARCIA GABRIELLA FERREIRA PORTELA				
290	RIBEIRO	1	0	1	DEFERIDO
291	VERUCIA PEREIRA DEODATO	1	0	1	DEFERIDO
292	APARECIDA ROGERIA DE BRITO	1	0	1	DEFERIDO
293	SIMONE SALES DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
294	GILVANIA MONALIZA DOS SANTOS BARBOSA	1	0	1	DEFERIDO
295	LUIS FILIPE SANTOS SOARES	1	0	1	DEFERIDO
296	LEUDIANE MAGALHAES LEITE	1	0	1	DEFERIDO
297	SUSANA DA CONCEICAO	1	0	1	DEFERIDO
298	ALANNA BEZERRA OLIVEIRA	1	0	1	DEFERIDO
299	JOSE DE LIMA GOMES SILVA	1	0	1	DEFERIDO
300	MARIA HELIDA SANTOS PEREIRA	1	0	1	DEFERIDO
301	JEFFERSON DOS ANJOS	1	0	1	DEFERIDO
302	MARCOS JARDIM REIS	1	0	1	DEFERIDO
303	LORENA NATALIA ESTEVAN	1	0	1	DEFERIDO
304	FRANCISCA BENTO DE SALES FERREIRA	1	0	1	DEFERIDO
305	COSMA CORDEIRO DE LIMA	1	0	1	DEFERIDO
306	GEVANIA GOMES DIAS	1	0	1	DEFERIDO
307	ERICA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	1	0	1	DEFERIDO
308	VANDEILSON MARTINS DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
309	MARIA JESSICA FABRICIO DE SOUSA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
310	JEFERSON ALEXANDRE	1	0	1	DEFERIDO
311	CICERO JEFERSON DE SOUSA MOURA	1	0	1	DEFERIDO
312	ANA CARLA DE SOUZA	1	0	1	DEFERIDO
313	VILMAR ADEMAR DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
314	CICERA EDNA DE SOUSA	1	0	1	DEFERIDO
315	MARCIO WANDERSON RODRIGUES SILVA	1	0	1	DEFERIDO
316	LARISSA ALVES RODRIGUES	1	0	1	DEFERIDO
317	MARIA KESSIA DE SOUSA SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
318	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
319	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	1	0	1	DEFERIDO
320	BRUNA GOMES DIAS	1	0	1	DEFERIDO
321	FRANCISCO EDSON SANTANA GOMES	1	0	1	DEFERIDO
322	CLEYANE ALVES ARAUJO	1	0	1	DEFERIDO
323	MARIA ITAYNARA SOUSA FAUSTINO	1	0	1	DEFERIDO
324	FRANCISCA EDILANIA DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
325	WISLANIA DA SILVA BARBOSA	1	0	1	DEFERIDO
326	CICERO PEREIRA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
327	AMANDA KELLY BEZERRA DE LIMA	1	0	1	DEFERIDO
328	BRUNO LOPES LEITE	1	0	1	DEFERIDO
329	BRUNA COSMO DE CASTRO	1	0	1	DEFERIDO
330	LARISSA IRANILDA DE SOUZA NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
331	PEDRO ADELINO GOMES SILVA	1	0	1	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

332	CICERO LEONARDO CUSTODIO DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
333	FRANCISCA LETICIA GOMES DIAS	1	0	1	DEFERIDO
334	GEOVANA SOCORRO DE LIMA	1	0	1	DEFERIDO
335	THIELLY DOS SANTOS FIGUEIREDO	1	0	1	DEFERIDO
336	AOLIBAMA NASCIMENTO SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
337	AMANDA DE ANDRADE LOPES	1	0	1	DEFERIDO
338	IZAEL CARLOS GOMES PRIMO	1	0	1	DEFERIDO
339	GEOVANNA DA SILVA SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
340	EDNA FRANCA ROCHA	1	0	1	DEFERIDO
0	MARIA EDILANIA LEANDRO ALVES	1	0	1	INDEFERIDO
0	TILDES MARIA FERNANDES FEITOSA	3	0	3	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL - VAGA DE COTAS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nome	CARGO	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	Total	RESULTADO
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	3	3	6	INDEFERIDO
EVANILTON CLAUDIONOR DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	1	0	1	INDEFERIDO



Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E VAGAS IMEDIATAS PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIRO.

PORTEIRO

classificação	Nome	FORMAÇÃO	EXPERIÊNCIA	Total	RESULTADO
1	MARIA APARECIDA ALVES BATISTA	10	10	20	DEFERIDO
2	PAULO MOREIRA DE CARVALHO	10	10	20	DEFERIDO
3	LUIZ CARLOS MACEDO SIMOES	10	10	20	DEFERIDO
4	JOSE PINTO DE MACEDO FILHO	10	10	20	DEFERIDO
5	CARLOS ALVES DE CASTRO	10	10	20	DEFERIDO
6	AUDISIO FERREIRA DOS SANTOS	10	10	20	DEFERIDO
7	CLEONILDO GALDINO DA SILVA	10	10	20	DEFERIDO
8	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES	10	10	20	DEFERIDO
9	JOSE VALDECI SANTOS ALEXANDRE	10	10	20	DEFERIDO
10	ANDRE PINHEIRO	10	10	20	DEFERIDO
11	LEONES ARAUJO FLORENCIO	10	10	20	DEFERIDO
12	CICERO ANTONIO DA SILVA	10	10	20	DEFERIDO
13	ODIRLEI TELES FERREIRA	10	10	20	DEFERIDO
14	JOAO PAULO BENTO DE SOUSA	10	10	20	DEFERIDO
15	JOSE SABINO FEITOSA	10	10	20	DEFERIDO
16	JOSE RENATO GOMES ROCHA SANTANA	10	10	20	DEFERIDO
17	FRANCISCO ALVES DA SILVA	10	10	20	DEFERIDO
18	PAULO SERGIO BEZERRA MENDES	10	10	20	DEFERIDO
19	REGIANO DE SOUZA FLOR	10	10	20	DEFERIDO
20	RICARDO ALCANTARA DE OLIVEIRA	10	10	20	DEFERIDO
21	HESLEY SILVA RODRIGUES SANTOS	10	10	20	DEFERIDO
22	JAILSON DA SILVA OLIVEIRA	10	10	20	DEFERIDO
23	ROBSON ALVES DA SILVA	10	10	20	DEFERIDO
24	FRANCISCO LUCAS PINTO GONCALVES	10	10	20	DEFERIDO
25	GERSON GIOVANNY CALIXTO TARGINO STHEFERSON WENDEL OLIVEIRA	10	10	20	DEFERIDO
26	GONCALVES	10	10	20	DEFERIDO
27	NEILTON LOPES GARCIA	10	10	20	DEFERIDO
28	FRANCISCO GERMANO BORGES	9	10	19	DEFERIDO
29	DEMONTIEZ FERREIRA DE SOUZA	9	10	19	DEFERIDO
30	CLAUDIO ROGERIO DE SOUSA PEREIRA	9	10	19	DEFERIDO
31	JOSE WILSON MONTEIRO SILVESTRE	9	10	19	DEFERIDO
32	JOSE SANTOS	9	10	19	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

33	CICERO ROBERTO CRUZ LANDIM	9	10	19	DEFERIDO
34	FRANCISCO GOMES NOVAIS FILHO	9	10	19	DEFERIDO
35	FRANCISCO DE DEUS SAMPAIO	9	10	19	DEFERIDO
36	EVANDRO GOMES DOS SANTOS	9	10	19	DEFERIDO
37	CICERO PEREIRA DA SILVA	9	10	19	DEFERIDO
38	ANTONIO MARCIANO MASCARENHAS OLIVEIRA	9	10	19	DEFERIDO
39	ALYSSON ALVES LEITE	9	10	19	DEFERIDO
40	MARCELO DO NASCIMENTO SOUSA	9	10	19	DEFERIDO
41	CLAUDIO DE SOUZA SANTOS	9	10	19	DEFERIDO
42	MARCOS RICARDO OLIVEIRA LIMA	9	10	19	DEFERIDO
43	ALANDER RODRIGUES DE ARAUJO	9	10	19	DEFERIDO
44	JOSE CICERO DA ROCHA	9	10	19	DEFERIDO
45	PEDRO DOS SANTOS MORAIS	9	10	19	DEFERIDO
46	FRANCISCO JOELMERLANIO DE SOUSA MORENO	9	10	19	DEFERIDO
47	DARLAN DE OLIVEIRA DANTAS	9	10	19	DEFERIDO
48	ERMERSON DE ARAUJO MARQUES	9	10	19	DEFERIDO
49	JOSE FABIANO DE SOUZA FERNANDES	9	10	19	DEFERIDO
50	VALTER VELOSO RODRIGUES JUNIOR	9	10	19	DEFERIDO
51	ALAMO DE SOUZA PEREIRA	9	10	19	DEFERIDO
52	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	9	10	19	DEFERIDO
53	ZOZIMO LUIZ DA SILVA	8	10	18	DEFERIDO
54	ABELARDO MARTINS DO NASCIMENTO	8	10	18	DEFERIDO
55	CICERO DE CARVALHO	7	10	17	DEFERIDO
56	LINDEMBERG FEITOSA DA SILVA	7	10	17	DEFERIDO
57	LUIZ CARLOS ALVES DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
58	FRANCISCO CESAR JOAO DA SILVA	6	10	16	DEFERIDO
59	JOSE IDALECIO PEREIRA	6	10	16	DEFERIDO
60	JOSE KLEBER ARAUJO DE FREITAS	5	10	15	DEFERIDO
61	CICERO EDNALDO DA CRUZ	5	10	15	DEFERIDO
62	CICERO GILMAR DE FREITAS DOS SANTOS	5	10	15	DEFERIDO
63	JEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	10	5	15	DEFERIDO
64	ADEVALDO MANDU DE OLIVEIRA	4	10	14	DEFERIDO
65	FRANCISCO ARAUJO MONTEIRO	4	10	14	DEFERIDO
66	JOSE AGOSTINHO DE ARAUJO	4	10	14	DEFERIDO
67	JOSE ARAUJO PENHA	4	10	14	DEFERIDO
68	SERGIO RODRIGUES BEZERRA	4	10	14	DEFERIDO
69	JOSE CICERO DA ROCHA	4	10	14	DEFERIDO
70	FRANCISCO JOSE ALVES SILVA	4	10	14	DEFERIDO
71	CICERO BERGUE PEREIRA DOS SANTOS	4	10	14	DEFERIDO
72	LINDEMBERG LEILO DA SILVA	4	10	14	DEFERIDO
73	THIAGO PEREIRA DA SILVA	4	10	14	DEFERIDO
74	ALCIONE FERREIRA PASSOS	3	10	13	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

75	FRANCISCO MOACIR GOMES	3	10	13	DEFERIDO
76	MIGUEL MACÊDO DOS SANTOS FILHO	3	10	13	DEFERIDO
77	ELIELTO GONCALVES SILVA	3	10	13	DEFERIDO
78	CICERO RENATO GONCALVES FURTADO	3	10	13	DEFERIDO
79	ANTONIO NEURON	8	5	13	DEFERIDO
80	CICERO ANTONIO DE SANTANA	8	5	13	DEFERIDO
81	EXPEDITO CICERO SIMPLICIO DE MOURA	8	5	13	DEFERIDO
82	JEFFERSON BEZERRA FERNANDES	8	5	13	DEFERIDO
83	LUCAS LOPES DE SOUSA	8	5	13	DEFERIDO
84	JHONATAN FIGUEIREDO GUEDES	10	3	13	DEFERIDO
85	WESLEY NOGUEIRA VALERIO	2	10	12	DEFERIDO
86	JOSE SILVA GOMES	9	3	12	DEFERIDO
87	FRANCISCO DEON SAMPAIO DE LACERDA FILHO	7	5	12	INDEFERIDO
88	ANTONIO NETO DOS SANTOS	1	10	11	DEFERIDO
89	JOAO RODRIGUES PEREIRA	1	10	11	DEFERIDO
90	JOSE IVAN ALVES CLEMENTINO	1	10	11	DEFERIDO
91	MAURILIO DA SILVA FELIPE	6	5	11	DEFERIDO
92	CARLOS HENRIQUE CUNHA NOGUEIRA	6	5	11	DEFERIDO
93	FRANCISCO JAILSON OLIVEIRA LEANDRO	7	3	10	DEFERIDO
94	GEOVANE DA SILVA	7	3	10	DEFERIDO
95	DEUSIMAR AGOSTINHO DE LIMA	10	0	10	DEFERIDO
96	GABRIEL ROSA REBOUCAS	9	1	10	DEFERIDO
97	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	10	0	10	DEFERIDO
98	FRANCISCO GILDERVAN DOS SANTOS RODRIGUES	9	1	10	DEFERIDO
99	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	10	0	10	DEFERIDO
100	DANILO ESPEDITO DOS SANTOS	10	0	10	DEFERIDO
101	GLAUTION LEMOS	10	0	10	DEFERIDO
102	ADRIANO RODRIGUES BEZERRA	10	0	10	DEFERIDO
103	DAMIAO LIMA VANDERLEI	10	0	10	DEFERIDO
104	FLAVIO RODRIGUES MARTINS	10	0	10	DEFERIDO
105	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	4	5	9	DEFERIDO
106	CICERO SEBASTIAO DE ALMEIDA MARQUES	4	5	9	DEFERIDO
107	DAMIAO BARBOSA DO NASCIMENTO	4	5	9	DEFERIDO
108	CICERO ALAN OLIVEIRA RIBEIRO	4	5	9	DEFERIDO
109	JOVINO ALVES PEREIRA	8	1	9	DEFERIDO
110	IVANILDO SEVERINO GONCALVES	9	0	9	DEFERIDO
111	MARCOS SIMOES DA SILVA	5	3	8	DEFERIDO
112	JOSE EDSON PEREIRA CALIXTO	5	3	8	DEFERIDO
113	CICERO GOMES CRISPIM	7	1	8	DEFERIDO
114	JOSENILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	8	0	8	DEFERIDO
115	CICERO ROMAO PIRES DA SILVA	8	0	8	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

116	BALDUI JOSE DOS SANTOS	8	0	8	DEFERIDO
117	NATANNAEL MACEDO CORREIA	8	0	8	DEFERIDO
118	JOAO PAULO DE SOUSA	8	0	8	DEFERIDO
119	FRANCISCO ERINALDO LOURENCO SILVA	8	0	8	DEFERIDO
120	KEMERSON TALES RODRIGUES PEREIRA	8	0	8	DEFERIDO
121	JOSE WILSON MONTEIRO SILVESTRE FILHO	8	0	8	DEFERIDO
122	MATEUS DOS SANTOS QUEIROZ	8	0	8	DEFERIDO
123	JOSE VENCESLAU PEREIRA DA SILVA	8	0	8	DEFERIDO
124	ZACARIAS MASCARENHAS NETO	4	3	7	DEFERIDO
125	CELIO OLIVEIRA SOARES	4	3	7	DEFERIDO
126	YTALO GOMES DE FREITAS	4	3	7	DEFERIDO
127	LUCAS INACIO DANTAS	7	0	7	DEFERIDO
128	JONES WILLIAN DE LIMA INACIO	7	0	7	DEFERIDO
129	LEONARDO RIBEIRO DE ARAUJO	7	0	7	DEFERIDO
130	DANIEL WALASSON DE FRANCA SILVA	7	0	7	DEFERIDO
131	FLAVIO LEANDRO DA SILVA	1	5	6	DEFERIDO
132	FRANCISCO JOSE DA SILVA	3	3	6	DEFERIDO
133	VITORIANO SOARES TEIXEIRA	3	3	6	DEFERIDO
134	ANTONIO DE SOUSA SILVA	5	1	6	DEFERIDO
135	ERLUCIA PEREIRA GOMES DE ALMEIDA	6	0	6	DEFERIDO
136	FRANCISCO FREITAS DE OLIVEIRA	6	0	6	DEFERIDO
137	FRANCISCO DANILO PINHEIRO DE MATOS	6	0	6	DEFERIDO
138	ARTURISMAR GOMES DA SILVA	6	0	6	DEFERIDO
139	PAULO SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO	6	0	6	DEFERIDO
140	JOSE LUCIANO MATIAS	6	0	6	DEFERIDO
141	CICERO RICARDO DAVID TRAJANO	6	0	6	DEFERIDO
142	CICERO TARCIO FERREIRA ROCHA	6	0	6	DEFERIDO
143	KARLENO SOARES GOUVEIA	6	0	6	DEFERIDO
144	FABIANO ANTONIO EVANGELISTA	6	0	6	DEFERIDO
145	RAMON BARBOSA DOS SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
146	WILLIAM DOS SANTOS MASCARENHAS	6	0	6	DEFERIDO
147	SAMUEL ALAN DA SILVA	6	0	6	DEFERIDO
148	JOSIVALDO MEDEIROS DA SILVA	6	0	6	DEFERIDO
149	FRANCISCO ANDERSON PAULO DE MATOS	6	0	6	DEFERIDO
150	FRANCISCO ALDEMIR DE LIMA SOUZA	6	0	6	DEFERIDO
151	DHYEGO MARADONA FIGUEIREDO GUEDES	6	0	6	DEFERIDO
152	JOSE GUTEMBERG DE OLIVEIRA SILVA	6	0	6	DEFERIDO
153	DANILO HENRIQUE VIEIRA BEZERRA	6	0	6	DEFERIDO
154	NATALIA THAYS PEREIRA DE MASCARENHAS	6	0	6	DEFERIDO
155	LUIS CARLOS DE LIMA SANTOS	6	0	6	DEFERIDO
156	FRANCISCO BRUNO ALVES SANTANA	6	0	6	DEFERIDO
157	GABRIEL CICERO SILVA SANTOS	6	0	6	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

158	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	2	3	5	DEFERIDO
159	RAFAEL LOPES FELIPE	4	1	5	DEFERIDO
160	CICERO DANIEL BALBINO BEZERRA CAMPOS	4	1	5	DEFERIDO
161	THARLE LIMA DE SOUSA	4	1	5	DEFERIDO
162	FRANCISCO ALVARO FERREIRA VITORINO	4	1	5	DEFERIDO
163	JOSE ROBERTO ALENCAR ROCHA	5	0	5	DEFERIDO
164	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	5	0	5	DEFERIDO
165	GEANE GOMES FERNANDES CORREIA	5	0	5	DEFERIDO
166	FRANCISCO GONÇALVES DOS SANTOS	5	0	5	DEFERIDO
167	JOSE TELES COSNTANTINO	5	0	5	DEFERIDO
168	VITOR AUGUSTO RODRIGUES	5	0	5	DEFERIDO
169	ALEF MENDES DE SOUSA ARAUJO	5	0	5	DEFERIDO
170	FRANCISCO VALDECIRIO DE LIMA JUNIOR	5	0	5	DEFERIDO
171	IZABEL PATRICIO FERREIRA	5	0	5	DEFERIDO
172	VINICIUS GOMES DE OLIVEIRA	5	0	5	DEFERIDO
173	TIAGO JOSE DA SILVA	5	0	5	DEFERIDO
174	WELTON JOHN SILVA DA FONSECA	5	0	5	DEFERIDO
175	FERNANDO BEZERRA SILVA	5	0	5	DEFERIDO
176	DAVID LORHAN ANDRADE DE MELO CALLOU	5	0	5	DEFERIDO
177	MARCOS AURELIO ALVES GARCIA	5	0	5	DEFERIDO
178	JOSE VITORINO DE LIMA	1	3	4	DEFERIDO
179	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	1	3	4	DEFERIDO
180	CICERO DA SILVA SANTOS	1	3	4	DEFERIDO
181	PEDRO DE LIMA	1	3	4	DEFERIDO
182	JOAO MARQUES VIEIRA	4	0	4	DEFERIDO
183	CICERO FABIO DE OLIVEIRA NOBREGA	4	0	4	DEFERIDO
184	FRANCISCO ISRAEL FERREIRA CORREIA	4	0	4	DEFERIDO
185	FRANCISCO AILTON DOS SANTOS	4	0	4	DEFERIDO
186	ALEX SANDRO CARDOSO MONTEIRO	4	0	4	DEFERIDO
187	LUIZ CARLOS ARAUJO RODRIGUES	4	0	4	DEFERIDO
188	AZENRAL ARRAIS LIMA	4	0	4	DEFERIDO
189	JOSE DRAILTON DOS SANTOS	4	0	4	DEFERIDO
190	CICERO ERNANDES BEZERRA LIMA	4	0	4	DEFERIDO
191	CICERO ERLIN MONTEIRO NOBRE	4	0	4	DEFERIDO
192	JOSE EDMILSON DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
193	EDGLESSION DA SILVA DUARTE	4	0	4	DEFERIDO
194	JEFFERSON WAYME SEVERO DE SA	4	0	4	DEFERIDO
195	CICERO ADRIANO DOS SANTOS LIMA	4	0	4	DEFERIDO
196	OSMAR RODRIGUES DE CARVALHO	4	0	4	DEFERIDO
197	LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
198	GLEISON DE LIMA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
199	FRANCISCO RAUDINEY PAULO DE MATOS	4	0	4	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

200	ANA REGINA BARROS PEREIRA LEANDRO	4	0	4	DEFERIDO
201	MATHEUS RODRIGUES DOS SANTOS	4	0	4	DEFERIDO
202	AGEU DE OLIVEIRA SILVA	4	0	4	DEFERIDO
203	EMANOEL ABNER ANSELMO RODRIGUES	4	0	4	DEFERIDO
204	ALCIMAR BARBOSA DOS SANTOS	4	0	4	DEFERIDO
205	GABRIEL ROCHA NUNES	4	0	4	DEFERIDO
206	SILAS NATANAEL ARAUJO GOMES	4	0	4	DEFERIDO
207	MIGUEL MAXMILLIAN MARTINS DOS SANTOS	4	0	4	DEFERIDO
208	FRANCISCO JOSE DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
209	ALMIR CORREIA VIEIRA	3	0	3	DEFERIDO
210	JOAO GILMAR DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
211	ANTONIO MAGNUS DA SILVA SANTOS	3	0	3	DEFERIDO
212	CRISTIANO DA SILVA BARBOSA	3	0	3	DEFERIDO
213	ROMULO DE LIMA VIEIRA	3	0	3	DEFERIDO
214	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
215	ANTONIO EDVANIO DOS SANTOS	3	0	3	DEFERIDO
216	ROSIVAN ALVES DA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
217	NAILTON BATISTA DE SOUSA SILVA	3	0	3	DEFERIDO
218	JOSE JONAS GOMES DOS SANTOS	3	0	3	DEFERIDO
219	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	3	0	3	DEFERIDO
220	JOAO SEBASTIAO LUCAS DA SILVA	2	0	2	DEFERIDO
221	PEDRO MAGALHAES RIBEIRO	2	0	2	DEFERIDO
222	JOSE WELLINGTON FLOR NASCIMENTO	2	0	2	DEFERIDO
223	MANOEL VALDECI ALCANTARA	1	0	1	DEFERIDO
224	JOSE WILLAMS SEVERO ROCHA	1	0	1	DEFERIDO
225	JOSE VALDO NASCIMENTO BONFIM	1	0	1	DEFERIDO
226	FRANCILEIDE GUEDES FREITAS	1	0	1	DEFERIDO
227	MILTON ANATOLIO	1	0	1	DEFERIDO
228	ADONIS PEREIRA DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
229	JOVINO ALVES PEREIRA	1	0	1	DEFERIDO
230	PEDRO DE LIMA	1	0	1	DEFERIDO
231	DAMIAO ASSIS DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
232	RAFAEL CLEMENTE DA SILVA FILHO	1	0	1	DEFERIDO
233	FRANCISCO MARIANO LOPES FILHO	1	0	1	DEFERIDO
234	JOSE EDINALDO LUNGAS	1	0	1	DEFERIDO
235	JOSIAS JOSE DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
236	MARCIO GOMES GONCALVES	1	0	1	DEFERIDO
237	EVANILTON CLAUDIONOR DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
238	LUANA ALVES DE MOURA LEAL	1	0	1	DEFERIDO
239	GILENO JUNIOR ASSUNCAO	1	0	1	DEFERIDO
240	JOAO PAULO GALDINO DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
241	JOSE ROBES SOUSA MAIA	1	0	1	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

242	JOHN THOMAS NOGUEIRA DE SOUZA	1	0	1	DEFERIDO
243	ALESSANDRO MORENO DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
244	TIAGO LIMA DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
245	FRANCISCO DELMIRO ALVES	1	0	1	DEFERIDO
246	EDILANIA PINHEIRO CHAGAS	1	0	1	DEFERIDO
247	NADJA CARDOSO DO NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
248	LUIS FILIPE SANTOS SOARES	1	0	1	DEFERIDO
249	EDINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
250	ALANNA BEZERRA OLIVEIRA	1	0	1	DEFERIDO
251	ANTONIONI LUCAS ANTERO	1	0	1	DEFERIDO
252	BRUNO ADRIANO GOMES BEZERRA	1	0	1	DEFERIDO
253	JEFFERSON DOS ANJOS	1	0	1	DEFERIDO
254	MARCOS JARDIM REIS	1	0	1	DEFERIDO
255	WENDELL BELINHO GOMES DE ALMEIDA	1	0	1	DEFERIDO
256	LEANDRO DE LIMA SANTANA	1	0	1	DEFERIDO
257	ERICA PATRICIA SILVA OLIVEIRA	1	0	1	DEFERIDO
258	RAIMUNDO FRANCINILTON DA SILVA EVANGELISTA	1	0	1	DEFERIDO
259	VANDEILSON MARTINS DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
260	CICERA NATANIELI RIBEIRO ALVES	1	0	1	DEFERIDO
261	ALEXANDRO LUIZ DE ARAUJO	1	0	1	DEFERIDO
262	CICERO JEFERSON DE SOUSA MOURA	1	0	1	DEFERIDO
263	JEFERSON ALEXANDRE	1	0	1	DEFERIDO
264	JOSE ALISSON DE SOUSA NASCIMENTO	1	0	1	DEFERIDO
265	VILMAR ADEMAR DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
266	MARCIO WANDERSON RODRIGUES SILVA	1	0	1	DEFERIDO
267	MACSUEL RODRIGUES DE SOUSA	1	0	1	DEFERIDO
268	FRANCISCO EDSON SANTANA GOMES	1	0	1	DEFERIDO
269	JEFFERSON ALVES DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
270	FRANCISCA EDILANIA DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
271	CICERO PEREIRA DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
272	CICERO ELSON FELINTO FIRMINO OLIVEIRA	1	0	1	DEFERIDO
273	DIONIZIO GERMANO DOS SANTOS	1	0	1	DEFERIDO
274	BRUNO LOPES LEITE	1	0	1	DEFERIDO
275	ATILA DUDA CHAGAS BARBOSA	1	0	1	DEFERIDO
276	IGOR DOS SANTOS PEREIRA	1	0	1	DEFERIDO
277	FRANCISCO FELIPE DOS SANTOS SILVA	1	0	1	DEFERIDO
278	PEDRO ADELINO GOMES SILVA	1	0	1	DEFERIDO
279	CICERO LEONARDO CUSTODIO DA SILVA	1	0	1	DEFERIDO
280	EDUARDO ALVES DAMACENO	1	0	1	DEFERIDO
281	GEOVANA SOCORRO DE LIMA	1	0	1	DEFERIDO
282	AMANDA DE ANDRADE LOPES	1	0	1	DEFERIDO
283	LAIRTON BARBOSA ALVES	1	0	1	DEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde - SESAU*

284	FRANCISCO EDUARDO LIMA BARROS	1	0	1	DEFERIDO
285	IZAEL CARLOS GOMES PRIMO	1	0	1	DEFERIDO
286	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA ARAUJO	1	0	1	DEFERIDO
287	EDNA FRANCA ROCHA	1	0	1	DEFERIDO
0	JOAO MARCOS MOURA DOS SANTOS	6	0	6	INDEFERIDO

RESULTADO FINAL - VAGA DE COTAS

PORTEIRO

Coluna1	Coluna2	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6
ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	PORTEIRO (A)	3	3	6	INDEFERIDO
EVANILTON CLAUDIONOR DA SILVA	PORTEIRO (A)	1	0	1	INDEFERIDO
CICERO DA SILVA SANTOS	PORTEIRO (A)	1	3	4	INDEFERIDO



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

*Secretaria Municipal
de Saúde – SESAU*

RESULTADO RECURSOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E VAGAS IMEDIATAS PARA AS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E PORTEIRO.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
53A	FRANCISCO DEMONTIER BEZERRA DE SANTANA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
43A	VALDENIA BATISTA DA SILVA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
128A	MARIA HELENA FIDELES DA SILVA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
15A	ELISANGELA MARIA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
202A	SIRLENE RODRIGUES BEZERRA BARBOSA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
134A	DIANA DE LIMA MENDES GOMES ok	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
60A	LIDIANE ALVES DOS SANTOS MOURA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
4A	MARIA LIDUINA DE MONTE	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
23A	LAURA GONCALVES DA SILVA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
45A	NOELIA DE FREITAS FELIX	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
109A	MARIA EDILANIA LEANDRO ALVES	INDEFERIDO	SEM ALTERAÇÃO

CARGO: PORTEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	RESPOSTA
157B	GABRIEL ROSA REBOUCAS	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
44R	NEILTON LOPES GARCIA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
123B	JOSE IDALECIO PEREIRA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
192B	DEUSIMAR AGOSTINHO DE LIMA	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
100B	JHONATAN FIGUEIREDO GUEDES	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
108B	FRANCISCO MOACIR GOMES	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
203B	DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
201B	FRANCISCO DEON SAMPAIO DE LACERDA FILHO	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS
27B	JOSE ALVES DA SILVA FILHO	DEFERIDO	RECONTAGEM DE PONTOS

SEAGRI

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins que a empresa PILARES CONTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.974.082/0001-14, demandada no Processo Administrativo 004/2022/GAB/SEAGRI, por ter descumprido o Contrato n°. 2021.03.05-0001 - PREGÃO ELETRÔNICO n° 2021.02.11.1, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de Recurso contra a Decisão Final (págs.65 a 70 dos autos), considerando que foi intimada no dia 21 de dezembro de 2022, via e-mail (págs. 65 a 70 dos autos), término dia 18 de janeiro de 2023.

Certifica-se, para tanto, o trânsito em julgado da decisão na data de 19 de janeiro de 2023.

O referido é verdade. Dou fé.

Juazeiro do Norte/CE, 19 de janeiro de 2023.

Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI

Portaria 0739/2022 - GAB

COMDEMA

RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM MANUAL DE BOAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições e competências a ele conferidas pela Lei Municipal nº 3450, de 25 de maio de 2009, artigo 2º, § 1º, considerando a necessidade do incentivo à sustentabilidade no município resolve:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Boas Práticas Sustentáveis: ações práticas que visam a proteção e preservação do meio ambiente por meio da sustentabilidade.

II - Sustentabilidade: termo usado para definir atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações, levando em conta os três aspectos da sustentabilidade: ambiental, social e econômico.

III - Reciclagem: conjunto de técnicas de reaproveitamento de materiais descartados, reintroduzindo-os no ciclo produtivo.

IV - Resíduos Sólidos: resultam de atividades de origem industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços e de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpos de água, ou exijam para isso soluções, técnica e economicamente, inviáveis em face à melhor tecnologia disponível.

V - Coleta Seletiva: coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição, ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador (que pode ser o cidadão, uma empresa ou outra instituição) e disponibilizados para a coleta separadamente.

VI - Compostagem: técnica que permite a transformação de restos orgânicos (sobras de frutas e legumes e alimentos em geral, podas de jardim, trapos de tecido, serragem, etc.) em adubo.

Art. 2º - O COMDEMA orienta que o Manual de Boas Práticas de Sustentabilidade seja aplicado no município, em especial nos ambientes de trabalho conforme disposto no Anexo I.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte, 25 de novembro de 2022.

GENILDA RIBEIRO OLIVEIRA

Presidente do COMDEMA

ANEXO I

Manual De Boas Práticas De Sustentabilidade

Eixos

1. Água

- Desligue a torneira ao escovar os dentes ou enquanto estiver lavando algo.
- Se possível, elabore e instale um sistema de coleta de água de chuvas. Você pode utilizar esse recurso para descarga nos banheiros, regar plantas e lavar pisos e calçadas.
- Quando notar vazamentos conserte-os ou avise sobre eles o mais rápido possível.
- Utilize restos de água do bebedouro ou de garrafas, que não serão mais ingeridas, para regar plantas.
- Troque as descargas tradicionais, se possível, pelas de acionamento duplo.

2. Energia

- Utilize cores claras nas paredes do ambiente.
- Abra cortinas e janelas para aproveitar melhor a luz natural e arejar o ambiente.
- Prefira utilizar lâmpadas fluorescentes ou LED, elas são mais econômicas.
- Apague as luzes quando sair do cômodo.
- Desligue o ar condicionado em dias mais frescos.
- Utilize recursos de economia de energia para desligar monitor de computador e colocar em estado de espera.
- Não deixe equipamentos eletrônicos ligados na tomada sem necessidade. Desligue-os da tomada até que precise deles.

- Quando for adquirir equipamentos, compre aqueles com selo PROCEL de economia de energia.

3. Consumo Consciente de Papel

- Utilize papel reciclado.
- Imprima dos dois lados e somente o necessário.
- Depois que usar o papel ao invés de descartá-los, recicle-os. Tenha sempre uma lixeira de reciclagem disponível.
- Use pen drives ou HD's externos para salvar projetos.
- Salve arquivos digitais dos documentos na nuvem (espaço virtual de armazenamento) ao invés de arquivá-los em papel.
- Leia sempre os documentos, arquivos ou contratos no computador antes de imprimi-los e verifique se é necessário fazer a impressão/cópia.
- Substitua o livro físico pelo digital. Os livros digitais são mais baratos do que os impressos, podem ser adquiridos rapidamente em livrarias e acervos online, com o download imediato da obra.
- Reutilize impressões erradas ou que não serão utilizadas em outras tarefas como rascunho.

- Use certificação digital ao invés de assinar documentos.

- Se possível evite utilizar cartões de visita em favor da comunicação digital.

- Reutilize agendas antigas que possuam folhas em branco como bloco de notas.

4. Consumo de Copos

- A reciclagem do plástico economiza até 90% de energia e gera mão-de-obra pela implantação de pequenas e médias indústrias.
- 100 toneladas de plástico reciclado evitam a extração de 1 tonelada de petróleo.

- O tempo de decomposição de um copo descartável está entre 250 e 400 anos.

- Substitua os copinhos descartáveis de plástico por canecas para o café ou uma garrafa para a água.

- Separe o copo plástico do lixo comum para ser reciclado.

- Reutilize os copos de café sempre que possível.

5. Resíduos Sólidos

- A denominação “resíduo” é usada para nominar o “lixo” sólido e semissólido, proveniente das residências, das indústrias, dos hospitais, do comércio, de serviços de limpeza urbana ou da agricultura.

- O lixo domiciliar, é todo tipo de resíduo gerado pelos habitantes, podem ser materiais orgânicos (restos de alimentos, etc.) ou inorgânicos (embalagens, vidros, papéis, etc.). O lixo após ser coletado é encaminhado para aterros sanitários.

- Coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua composição. Cada resíduo tem seu processo próprio, seja para destino de reciclagem ou não.

- Uma das maneiras mais comuns de se classificar o lixo é quanto ao seu tipo: metal, vidro, plástico, papel, orgânico, não recicláveis, etc.

- Faça a compostagem dos materiais orgânicos que iriam ser descartados no lixo comum. Dessa forma, no final do processo você irá obter um composto fertilizante e ainda estará prolongando a vida útil dos aterros sanitários.

- Utilize baterias recarregáveis. Sua vida útil é muito maior que a das baterias comuns, portanto, a quantidade de resíduo gerada será muito menor com o seu uso.

- Tente reduzir ao máximo a quantidade de resíduos gerados, incentivando a reciclagem e a reutilização de materiais.

- Evite o desperdício de alimentos. Se for comer em restaurantes a quilo, planeje o prato antes.

6. Reciclagem

- A reciclagem transforma aquilo que iria ou já se encontra no lixo em novos produtos, reduzindo resíduos que seriam lançados na natureza, ao mesmo tempo poupando matérias-primas, muitas vezes oriundas de recursos não renováveis, e energia.

- Mantenha lixeiras distintas para papel, plástico, vidro e metais, além de uma para lixo orgânico. Lembre-se de sinalizá-las corretamente.

- Descarte aparelhos eletrônicos e pilhas de forma correta, para que sejam reaproveitados adequadamente.

- Já o lixo orgânico pode ter dois destinos: ser usado para a transformação de adubo orgânico ou ser recolhido nas coletas realizadas pelas prefeituras, para serem encaminhados aos aterros sanitários regulamentados.

- Oriente a equipe para que separe corretamente os materiais recicláveis dos orgânicos, peça ajuda para encontrar destino para os materiais recicláveis e, principalmente, cobre empenho para que haja economia dos recursos da empresa.

- Recicle toner e cartuchos de tinta vazios. Existem empresas especializadas na recolha deste material e recarregamento do mesmo, inclusive existem fabricantes que fazem reciclagem de cartuchos, basta fazer a solicitação por e-mail.

7. Transporte

- Dê caronas para colegas que trabalham em locais próximos. Aplicativos como Carona Direta, Uber, BlaBla Car, Meleva, etc. Reúnem pessoas que trabalham próximas ou na mesma empresa. Com eles, você consegue oferecer ou pegar carona com quem está indo para o mesmo lugar.

- Sempre que possível utilize o transporte público, carona ou bicicleta para ir ao trabalho.

- Não descarte objetos pela janela, tenha sempre uma sacola de lixo dentro do carro.

- Faça revisões frequentes no seu veículo e calibre os pneus.

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

A reunião foi realizada de forma presencial (na sede da AMAJU) e por videoconferência (através do aplicativo Google Meet), sendo esta iniciada às quatorze horas e vinte e seis minutos pelo Sr. José Eraldo Oliveira Costa, Secretário Executivo do COMDEMA, o mesmo deu boas vindas aos participantes. Foi feita a frequência para registro na ata e estiveram presentes os seguintes conselheiros: presencialmente, José Eraldo da **AMAJU**; Iris Paula da **SEMASP**; Raimunda Tânia da **SEDUC**, Prof Glauber Cartaxo da **UNIFAP**, José Hildeberto da **Associação Nova Nazaré**, virtualmente, DAVID Antonius da **SESAU**, Eduardo da **SEINFRA**, Amanda Nara da **SEDEST**, Jorge Emanuel da **SEJUV**, José Alvino da **Associação Kariri Ambiental**, Willys do **Engenho do Lixo**. O Sr. Eraldo apresentou a pauta prevista para o dia era “Discussão e deliberação: resolução COMDEMA 01/2022, que dispõe sobre o manual de boas práticas de sustentabilidade”. Antes de iniciar as discussões e apresentar a minuta da resolução, o Sr. Eraldo falou sobre os avanços na área de resíduos sólidos informando sobre o início dos trabalhos de criação de cooperativas de catadores no município e ainda as recentes audiências com o ministério público onde foi reafirmada a intenção do município em seguir o que determina a legislação, ou seja, priorizar os catadores nas ações de coleta seletiva, e apresentou a minuta de resolução que já havia previamente sido encaminhada aos conselheiros. Em seguida foi colocado a pauta da resolução, a mesma já havia sido encaminhada anteriormente aos conselheiros para que pudessem analisar e se fosse o caso propor as devidas alterações durante a reunião. O Sr. Eraldo fez a apresentação da minuta da resolução, pontuando os aspectos mais importantes. Foi então aberta pauta para discussão e a conselheira Tânia, falou que estava muito feliz com a iniciativa desta resolução compartilhando com demais que a pauta veio em boa hora e que de pronto já aprovou a ideia de um manual de boas práticas de sustentabilidade a ser difundido em todo o município, pois isso vai facilitar os trabalhos da Escola de Educação Ambiental, pois com uma resolução ficará mais fácil fazer com esse manual chegue em todas as escolas de Juazeiro do Norte. Solicitou que o referido manual, além da publicação oficial, sejam encaminhadas cópias a todos os órgãos públicos do município que torce para sensibilização de todos com a causa da sustentabilidade, fazendo sair as ideias do papel que realmente se tornem práticas para o dia a dia. De volta com a palavra o sr. Eraldo corroborou com a fala da Sra Tânia e reforçou que sendo aprovada a resolução será encaminhada às escolas e demais órgãos municipais para possam ser tomadas iniciativas de realmente implementar o manual com práticas sustentáveis de coleta seletiva, reciclagem e compostagem nos diversos locais. Com a palavra o conselheiro Willys, da Engenho do Lixo, falou que no momento encontra-se em São paulo, e que está na cidade para a conferência dos catadores, informando a necessidade de fortalecer os catadores através da criação de cooperativas, pois atualmente são organizados apenas em associações, fazendo necessário as cooperativas para avançar tendo em vista que associações tem apenas cunho social, e cooperativas tem o viés econômico. Informou ainda que

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

inicialmente foi resistente com a criação de cooperativas, mas que após essa viagem percebeu que na verdade os catadores já perderam tempo em não ter avançado mais com a criação das cooperativas e que o futuro dos catadores deve ser a organização de forma cooperada. Após as discussões a resolução foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade por todos conselheiros participantes a: Resolução 01/2022, que Dispõe sobre a Criação de um Manual de boas práticas de sustentabilidade no município de Juazeiro do Norte/CE. Desta forma será feita a publicação em Diário Oficial do Município e encaminhadas cópias às diversas secretarias e órgãos municipais. De volta com a palavra, o Sr Eraldo informou que encerram-se os trabalhos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para o ano de 2022 tendo em vista que reunião ordinária do mês de dezembro foi antecipada conforme deliberado em reunião anterior e que seguindo o calendário será realizada a primeira reunião ordinária do ano dois mil e vinte três na última sexta-feira do mês de janeiro, e em caso de necessidade poderá ser convocada reunião extraordinária. Por fim sem mais nada a tratar agradeceu a todos os conselheiros pela disponibilidade e dedicação conferida aos trabalhos do COMDEMA durante todo o ano e às catorze horas e oito minutos, encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata que será encaminhada aos conselheiros, e assinada de forma digital por todos os participantes.

<p>Documento assinado digitalmente  IRIS PAULA SILVA SANTOS Data: 21/12/2022 10:29:45-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>IRIS PAULA SILVA SANTOS SEMASP</p>	<p>Documento assinado digitalmente  FRANCISCO ALVINO Data: 21/12/2022 20:15:42-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>FRANCISCO ALVINO Associação Kariri Ambiental;</p>
<p>JOSE ERALDO OLIVEIRA COSTA:40972860487 87</p> <p>Assinado de forma digital por JOSE ERALDO OLIVEIRA COSTA:40972860487 Dados: 2023.01.05 15:56:27-03'00'</p> <p>JOSÉ ERALDO OLIVEIRA COSTA AMAJU</p>	<p>Documento assinado digitalmente  RAIMUNDA TANIA PINHEIRO DE OLIVEIRA Data: 23/12/2022 13:57:11-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>RAIMUNDA TÂNIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SEDUC;</p>
<p>Documento assinado digitalmente  DAVID ANTONIUS DA SILVA MARRON Data: 28/12/2022 08:40:51-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>DAVID ANTONIUS DA SILVA MARRON SESAU</p>	<p>Documento assinado digitalmente  AMANDA NARA SOARES DAMASCENO Data: 23/12/2022 15:40:02-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>AMANDA NARA SOARES DAMASCENO SEDEST</p>

ATA DA 90ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE JUAZEIRO DO NORTE, REALIZADA DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

<p>Documento assinado digitalmente  JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS Data: 28/12/2022 11:09:06-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>JORGE EMANUEL FERREIRA DOS SANTOS SEJUV</p>	<p>Documento assinado digitalmente  LUIZ EDUARDO FON LUCIO Data: 28/12/2022 13:56:40-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>LUIZ EDUARDO FON LÚCIO SEINFRA</p>
<p>Documento assinado digitalmente  GLAUBER ARAUJO ALENCAR CARTAXO Data: 03/01/2023 11:04:34-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>GLAUBER ARAÚJO ALENCAR CARTAXO UNIFAP,</p>	<p><i>JOSÉ HILDEBERTO MENDES</i> JOSÉ HILDEBERTO MENDES ASSOCIAÇÃO NOVA NAZARÉ</p>
<p>Documento assinado digitalmente  JOSE WILYS DA SILVA Data: 03/01/2023 09:25:04-0300 Verifique em https://verificador.iti.br</p> <p>JOSÉ WILLYS DA SILVA Associação Engenho do Lixo,</p>	

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento Complementar - Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a empresa S.A. PETRÓLEO COMBUSTÍVEIS LTDA, ora declarada vencedora junto aos lotes 01 e 02 do certame licitatório Pregão Nº 2022.12.19.1, apresentou Pedido de Desistência junto a sua proposta de preços do supracitado certame, conforme documento anexado na plataforma eletrônica. Por sua vez a empresa RL PETRÓLEO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.946.333/0001-31, sagrou-se vencedora como melhor proposta remanescente junto ao Lotes 01 com percentual de desconto de 3,00% (três por cento) e ao Lote 02 com percentual de desconto de 1,00% (um por cento). A empresa remanescente fora declarada habilitada por atendimento integral às exigências editalícias. Os lotes 03 e 04 restaram DESERTOS. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 18 de janeiro de 2023, Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.16.01 - SESAU

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2019.01.17.05-SESAU, referente à Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.11.16.01-SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Locação de equipamento de leitura biométrica com a prestação de serviços de informática na implantação e treinamento de sistema computacional com aplicativo para Smartphone (sistema operacional Android ou IOS) customizável, baseados em plataforma web, de gestão de pessoas para o controle de frequência funcional, troca de mensagens no formato de chat entre setor pessoal e os funcionários, lembretes no formato de calendário, acesso a contra cheques, ficha financeira e comprovantes de rendimentos pelos funcionários, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 16 DE JANEIRO DE 2024, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 16 de janeiro de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Gleiciano Pereira da Silva.

Juazeiro do Norte/CE, 13 de janeiro de 2023.

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 - SESAU

Extrato do 4º (QUARTO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2020.09.24.02-SESAU, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2020 - SESAU. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CWM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA. Objeto: contratação de serviço de alimentação transportada, visando o fornecimento de refeições saudáveis destinada aos pacientes e colaboradores das atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública nas unidades de suporte ao Covid-19, e demais unidades de saúde conforme termos de apostilamento junto ao contrato administrativo original nº 2020.09.24.02 - SESAU, do Município de Juazeiro do Norte/CE. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 18 de julho de 2023, o prazo de vigência contratual, a contagem do prazo iniciará do dia 18 de janeiro de 2023. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Cesar Wagner Madeira Coelho de Alencar.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de janeiro de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO (COMPLEMENTAR). Pregão nº 2022.12.19.1. Objeto: Aquisição de combustíveis (Perímetro Juazeiro do Norte e Fortaleza), destinados ao atendimento da frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante RL PETRÓLEO EIRELI inscrito no CNPJ nº 31.946.333/0001-31 classificado no Lote 01 com percentual de desconto de 3,00% (três por cento) e no Lote 02 com percentual de desconto de 1,00% (um por cento), de conformidade com a Ata da Sessão Complementar e o Mapa Complementar de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenadora de Despesas - Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador de Despesas - Procuradoria Geral do Município / Fernando Torres Laureano - Ordenador de Despesas - Controladoria e Ouvidoria Geral do Município / José Gonçalves de Moura Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Finanças /

PREFEITURAMUNICIPALDEJUAZEIRODONORTE
Palácio José Geraldo da Cruz

PREFEITO: GLEDSON LIMA BEZERRA
 VICE-PREFEITO: GIOVANNI SAMPAIO GONDIM

Chefe de Gabinete - GAB
Elvira Sandra Cavalcante Lima

Procurador Geral do Município - PGM
Walberton Carneiro Gomes

Controlador e Ouvidor Geral do Município - CGM
Fernando Torres Laureano

Secretário de Finanças - SEFIN
José Gonçalves de Moura Neto

Secretária de Saúde - SESAU
Francimones Rolim de Albuquerque

Secretária Municipal de Educação - SEDUC
Pergentina Parente Jardim Catunda

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST
Josineide Pereira de Sousa Lima

Secretário de Administração - SEAD
Francisco Hélio Alves da Silva

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Públicos - SEMASP
Genilda Ribeiro Oliveira, interinamente

Secretário de Agricultura e Abastecimento - SEAGRI
Marcelo de Sousa Pinheiro

Secretário de Infraestrutura - SEINFRA
José Maria Ferreira Pontes Neto

Secretário de Turismo e Romaria - SETUR
Renato Wilamis de Lima Silva

Secretário de Cultura - SECULT
Vanderlúcio Lopes Pereira

Secretário de Esporte e Juventude - SEJUV
José Bendimar de Lima Junior

Secretário de Segurança Pública e Cidadania - SESP
Silvia Paula Soares Rodrigues, interinamente

Superintendente da Autarquia do Meio Ambiente - AMAJU
José Eraldo Oliveira Costa

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI
Wilson Soares Silva

Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenadora de Despesas - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Wilson Soares Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / José Eraldo Oliveira Costa - Ordenador de Despesas - Autarquia Municipal do Meio Ambiente / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenadora de Despesas - Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador de Despesas - Guarda Civil Metropolitana / Edinaldo Aparecido Costa Moura - Ordenador de Despesas - Departamento Municipal de Trânsito / Francisco Hélio Alves da Silva - Ordenador de Despesas - Secretaria Municipal de Administração.

Data da Homologação: 19 de Janeiro de 2023.



Exemplares disponíveis na página
<https://Www.juazeironorte.ce.gov.br/diariolista.php>